



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

---

DECRETO Nº067, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre alteração do Decreto n. 011/2019, que instituiu o ponto eletrônico no município de Jateí, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º do Decreto n. 011/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 7º Fica estabelecida a tolerância de até 05 (cinco) minutos diários nos registros de entrada e saída.*

*§ 1º Atrasos na entrada ou saídas antecipadas superiores à tolerância referidas no caput serão descontados da remuneração, de forma proporcional, salvo nas hipóteses de compensação justificadas e autorizadas pelo Secretário responsável ou chefia imediata.*

*§ 2º Poderá ser autorizada, pelo Secretário ou chefia imediata, a entrada em atraso ou permitida, com dispensa do registro do ponto, a saída temporária ou antecipada do servidor, para atendimento a convocação, na forma da lei, grupos de trabalho ou similares, para cumprimento de serviços obrigatórios por lei ou para serviços externos esporádicos.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal